



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 40 / 2026

Institui diretrizes para o aprimoramento do fluxo de agendamento de consultas de retorno na rede pública municipal de saúde, com vistas à análise tempestiva de exames já realizados e dá outras providências.

ALDO ENFERMEIRO, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito da rede pública municipal de saúde, diretrizes destinadas ao aprimoramento do fluxo de agendamento de consultas de retorno, de modo a favorecer, quando tecnicamente recomendado, a análise tempestiva de exames laboratoriais, de imagem ou outros procedimentos diagnósticos já realizados e disponíveis para avaliação clínica.

Art. 2º - São objetivos desta Lei:

- I** – promover a continuidade do cuidado e a oportunidade do seguimento clínico do paciente;
- II** – contribuir para a eficiência na utilização dos recursos públicos, evitando repetição desnecessária de exames, quando possível;
- III** – estimular a adoção de boas práticas de gestão assistencial e de regulação do acesso;
- IV** – reforçar a observância dos princípios da eficiência e economicidade na prestação do serviço de saúde.

Art. 3º - A implementação das diretrizes previstas nesta Lei observará:

- I** – os protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e a classificação de risco adotados no âmbito do SUS;
- II** – o respeito aos atendimentos de urgência e emergência;



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

III – a capacidade operacional da rede pública municipal;

IV – os critérios técnicos quanto à validade clínica de exames.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá editar normas complementares para a execução desta Lei, no que couber.

Art. 5º - A execução desta Lei ocorrerá sem criação de cargos, funções ou estruturas administrativas, no âmbito das dotações orçamentárias já consignadas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 10 de fevereiro de 2026.

ALDO ENFERMEIRO
VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 10/2026

Data: 11/02/2026 Hora: 15:02

Autor: Aldo Alves da Silva

Assunto: Institui diretrizes para o aprimoramento do fluxo de agendamento de consultas de retorno na rede pública municipal de saúde, com vistas à análise

Número de Protocolo: 00202/2026



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição institui diretrizes gerais voltadas ao aprimoramento do fluxo de consultas de retorno na rede pública municipal de saúde, com vistas à eficiência, continuidade do cuidado e racionalização do gasto público, sem interferir na organização administrativa do Poder Executivo.

São Pedro, 10 de fevereiro de 2026.

ALDO ENFERMEIRO
VEREADOR